Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS MARQUES

Lido na Sessão
Em: 18/08/2020
Assinatura

PROJETO DE LEI N°047 /2020

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, O INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL (IDESC).
AUTOR: Vereador Zacarias Marques (PP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica declarada para todos os efeitos como entidade de utilidade pública, o O INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL (IDESC).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em Contrário.

Parauapebas, 10 de agosto de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador

AVENIDA "F" - QUADRA ESPECIAL – LOTE ESPECIAL – BAIRRO BEIRA RIO II - CEP 68515-000 - PARAUAPEBAS (PA)FONES: (94) 3346-3914 - FAX (94) 3346-3913
E-mail: dirlegis-cmp@hotmail.com

Diretoria Le
Fl. 03
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO DESPORTIVO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL (IDESC), tem suas atividades realizadas nas escolas públicas e afins, ou ainda em escolas da rede particular, academias de ginástica e congêneres, bastando apenas que se tenha um contrato de prestação de serviço ou cooperação técnica assinado por ambas as partes envolvidas no mesmo.

Além disso, no decorrer do tempo, tem desempenhado suas atividades com as seguintes finalidades:

a) Defesa dos interesses dos seus associados e a pronta contribuição para a normatização da cultura, do desporto, da assistência social, do lazer e da educação e atividades congêneres para a aplicação das regras técnicas em suas atividades e em eventos oficiais, no desenvolvimento, progresso, crescimento e no estímulo proporcionando a prática, o estudo e a divulgação das modalidades num todo.
b) Promover cursos, congressos, palestras, seminários, simpósios, competições esportivas de todas as naturezas, festivais de todas as naturezas, cursos de formação profissional, cursos de formação esportiva e/ou cultural, ações sociais e assistenciais, feiras, fóruns, shows, e outros eventos de qualquer natureza, respeitando às suas atividades congêneres, assim como, também sobre temas importantes e alusivos ao social, educacional, desportivo e cultural.
c) Zelar pela organização e pela disciplina em todas as modalidades oferecidas pela instituição.
d) Promoção de eventos de qualquer natureza dentro e fora da entidade alusivos às programações que a mesma desenvolve.
e) Interceder, perante os Poderes Públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitos à sua jurisdição.
f) Defender as classes e/ou as categorias profissionais congêneres a sua área de atuação.
g) Firmar parcerias com a administração pública, organizações da sociedade civil e instituições privadas, no regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termo de fomento, contratos etc. ou em acordos de cooperação.

Por entender que o pleito do IDESC vem ao encontro do interesse público, e que ele já demonstrou atuação na cidade de Parauapebas é que encaminho o presente projeto de Lei.

Nesse sentido, submeto a proposição à apreciação dos nobres pares, para seu regular trâmite e final aprovação.

Segue anexo documentação que comprova a atuação da entidade (IDESC).

Parauapebas (PA), 10 de agosto de 2020.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Muni. dos Ver. De Parauapebas
Zacarias de Assunção Vieira Marques
Vereador